



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus São Sebastião

ORIENTAÇÕES PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Instituto Federal de Brasília – IFB, *Campus São Sebastião*, torna público o processo para Aproveitamento de Estudos para os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes do *campus*.

1 OBJETIVO

Propiciar que os estudantes sejam dispensados de cumprir componentes curriculares, mediante avaliação dos históricos escolares e ementas das disciplinas.

2 DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÕES

Os alunos têm o período **16 a 20 de fevereiro de 2018** para solicitar o aproveitamento de estudos.

3 DAS SOLICITAÇÕES

As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento da **Ficha de Solicitação**, disponível no Registro Acadêmico do *Campus São Sebastião*, no seu horário de funcionamento (de 8h as 21h), e da cópia dos documentos abaixo elencados:

- i. histórico escolar com os componentes curriculares cursados;
- ii. matriz curricular cursada, emitida pela instituição de ensino de origem; e
- iii. planos de ensino dos componentes curriculares cursados com especificação de carga horária e dos conteúdos programáticos, emitidos pela instituição de ensino de origem

3.1 É vedada a inscrição realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico ou por terceiros.

3.2 Não serão aceitas solicitações realizadas após o término do período estipulado ou com documentação incompleta.

3.3 O aproveitamento de estudos será concedido apenas para alunos que cursaram cursos do mesmo nível requerido (técnico subsequente) ou de nível superior.

3.4 O estudante será responsável pela veracidade das informações prestadas, podendo a solicitação ser indeferida se houver inconsistências.

4 DAS AVALIAÇÕES

O professor responsável pelo componente curricular em que está sendo solicitado o aproveitamento de estudos avaliará o histórico escolar apresentado e fará a comparação entre as ementas da disciplina cursada e do componente curricular solicitado.

4.1 Se houver equivalência mínima de 75% da carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado, o aproveitamento de estudos será concedido.

4.2 A concessão do aproveitamento de estudos de componente curricular apenas dispensa o aluno de cursá-lo, mas não implica em aceleração do percurso acadêmico a ser seguido.

4.3 Caso o pedido de aproveitamento de estudos seja indeferido, o aluno será automaticamente incluído no processo de Certificação de Conhecimentos e Saberes Anteriores.

5 DO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final desse processo será divulgado no mural do *campus* São Sebastião no dia **23 de fevereiro de 2018**.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de aproveitamento de estudos.

6.2 As disciplinas Atividade Integradora – pesquisa de campo (módulo II), Atividade Integradora – Desenvolvimento de Projeto (módulo III) e Atividade Integradora - Elaboração Relatório Final de Curso (módulo IV) do curso técnico subsequente em Secretaria Escolar **não** podem ser objeto de aproveitamento de estudos em razão da continuidade de seus trabalhos.

6.3 O aluno poderá participar do processo de aproveitamento de estudos **uma** vez durante todo o curso.

7 CRONOGRAMA DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Fase	Data
Publicação das orientações	15 de fevereiro de 2018
Solicitação	16 a 20 de fevereiro de 2018
Análise das solicitações	21 a 22 de fevereiro de 2018
Publicação preliminar dos resultados do Aproveitamento de Estudos	23 de fevereiro de 2018
Interposição de recursos	26 de fevereiro de 2018
Publicação do resultado final	27 de fevereiro de 2018

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.

Original assinado

ANA PAULA BESERRA DE SOUSA

Coordenadora Geral de Ensino

Portaria nº 2261, de 19 de setembro de 2017